



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, bloco 1 – sala 1409
Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP 22211-901
Tel.: (21)-2976.2904 – email: gabinetedacontroladora.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1619 , DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Divulga a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o acesso à informação é o objetivo maior da nova sociedade do conhecimento e que a transparência das contas públicas é de vital importância à Gestão Municipal e também ao acompanhamento pelo cidadão;

CONSIDERANDO que uma gestão transparente e responsável busca disponibilizar ao cidadão informações que lhe permitam exercer o controle social e auxiliar no combate à realização de atos ímprobos, estando alinhada aos Eixos X e XI do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio n° 45.385 de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a crescente necessidade de melhoria das informações e que estas sejam disponibilizadas em linguagem simples, acessível e com navegação amigável, tanto no formato de tabelas, gráficos e em arquivos com dados abertos;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município – CGM Rio é o órgão gestor do sistema FINCON, de onde são extraídas as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro, segundo as normas estabelecidas na legislação vigentes;

CONSIDERANDO o Portal Contas Rio, gerido por esta Controladoria e instituído pela Resolução CGM n° 1.572, de 21 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Divulga a ampliação das informações e consultas no Portal Contas Rio a partir desta data, na forma a seguir:

I – Implantação do módulo “Painéis Gerenciais Interativos” no qual são disponibilizados painéis que retratam a execução da despesa e outras relevantes por meio de tabelas e gráficos interativos, permitindo a comparação e o detalhamento das informações de forma ágil e simples, conforme exemplos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco 1 – sala 1409

Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP 22211-901

Tel.: (21)-2976.2904 – email: gabinetedacontroladora.cgm@pcrj.rj.gov.br

apresentados no anexo único desta resolução, estando disponíveis os seguintes temas para consulta:

- a) Despesas: permite detalhamento das despesas, inclusive pessoal, e a aplicação de diversas formas de consulta, como órgão, natureza, fonte de recursos, tipo de administração, função e subfunção;
- b) Diárias: exhibe consulta a despesas com diárias, contendo o valor e destino, bem como os beneficiários destes recursos;
- c) Acessos ao Contas Rio: permite acompanhar a evolução dos acessos ao Portal Contas Rio.

II – Implantação de consulta “Despesas com Pessoal”, no módulo “Despesa com Pessoal e Diárias”, que permite o detalhamento das despesas com pessoal por órgão, unidade orçamentária e natureza.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, cabendo à CGM Rio sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.

Art. 3º. O acesso ao Portal **Contas Rio** pode ser feito por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "<http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia>" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município